



DECRETO Nº 105/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1212/2024, de 28 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 454.995,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002 - CHEFIA DE GABINETE		
02.002.4.122.60.2004-3.3.90.46.00.00 - 13 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$750,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	750,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.004 - PROCURADORIA JURÍDICA		
02.004.4.122.46.2006-3.3.90.46.00.00 - 24 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$5,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	5,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
04.001.6.125.80.2009-3.3.90.46.00.00 - 50 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$2.170,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	2.170,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.001.15.452.90.2010-3.3.90.46.00.00 - 61 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$14.560,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	14.560,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.18.541.170.2014-3.3.90.46.00.00 - 97 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$740,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	740,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.003.20.608.180.2015-3.3.90.46.00.00 - 106 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$1.500,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS		
06.002.12.361.210.2018-3.1.90.11.00.00 - 112 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$60.000,00
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS		
06.002.12.361.210.2018-3.1.90.13.00.00 - 113 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.000,00
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS		
06.002.12.361.210.2018-3.3.90.46.00.00 - 121 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$38.310,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	38.310,00
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.003 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
06.003.12.361.250.2020-3.1.90.11.00.00 - 128 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.443,50
00155/01080.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155	50.443,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60
Município: NOVA SANTA BÁRBARA

Página : 2 / 3

06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.003 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
06.003.12.361.250.2020-3.1.90.13.00.00 - 129 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.558,09
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155		6.558,09
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO		
06.004.12.365.270.2022-3.3.90.39.00.00 - 141 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		30.000,00
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO		
06.004.12.365.260.2021-3.1.90.11.00.00 - 132 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.443,50
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155		50.443,50
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO		
06.004.12.365.260.2021-3.1.90.13.00.00 - 133 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.558,08
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155		6.558,08
06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.		
06.006 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
06.006.12.364.230.2024-3.3.90.46.00.00 - 152 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$1.315,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		1.315,00
07.000 - DEPTO. DE ESP.S E LAZER E ATIVIDADES CULT.IS		
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
07.001.27.812.300.2025-3.3.90.46.00.00 - 161 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$902,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		902,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.301.330.2027-3.3.90.46.00.00 - 173 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$38.910,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		38.910,00
09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S		
09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S		
09.001.8.244.380.2032-3.3.90.39.00.00 - 197 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$140.900,82
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		140.900,82
09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S		
09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S		
09.001.8.244.380.2032-3.3.90.46.00.00 - 198 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$3.880,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		3.880,00
09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S		
09.003 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
09.003.8.243.410.6037-3.3.71.70.00.00 - 222 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$50,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		50,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002 - CHEFIA DE GABINETE		
02.002.4.122.60.2004-3.3.90.14.00.00 - 12 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$755,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		750,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		5,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
04.001.6.125.80.2009-3.3.90.39.00.00 - 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.170,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)		2.170,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60
Município: NOVA SANTA BÁRBARA

Página : 3 / 3

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.90.2010-3.3.90.30.00.00 - 58 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$16.800,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	14.560,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	740,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.

06.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

06.002.12.361.210.2018-3.3.90.39.00.00 - 120 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$40.527,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	38.310,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	1.315,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	902,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.330.2027-3.3.90.34.00.00 - 170 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$179.810,82
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	38.910,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	140.900,82

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001.8.244.380.2032-3.3.90.30.00.00 - 195 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.930,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.880,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$211.003,17
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155	50.443,50
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155	6.558,09
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155	50.443,50
00155/01080. Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI FR 155	6.558,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL